



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
Bragança

UNIDOS PARA FAZER O MELHOR



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-20.02.001
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bragança, Estado do Pará, instruída através do Decreto Municipal nº 010/2018, de 09 de janeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, composta pelos servidores públicos municipais Senhores: RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE Presidente; GEISIANE MATOS FERREIRA MILHOMEM e IVANDO DE SOUSA LIMA – Membros Titulares, consoante autorizações do Excelentíssimo Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA** – Prefeito Municipal, na qualidade de Ordenador de Despesa, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel, com o objetivo de atender as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A DISPENSA tem como fundamento o Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a Contratação do objeto do presente termo, pela necessidade imediata de Locação do Imóvel localizado na Passagem Nossa Senhora de Nazaré, 22 – Bairro: Taíra, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Taíra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança-PA.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor do imóvel localizado na **Passagem Nossa Senhora de Nazaré, 22 – Bairro: Taíra, CEP: 68.600-000, Bragança/PA**, em decorrência de Visita Técnica realizada pelo Arquiteto e Urbanista – CAU 75354-8, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, atestando por meio do Laudo de Vistoria de Imóvel anexado ao processo, que o Imóvel encontra-se em condições adequadas ao uso e preço dentro do parâmetro de mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de aluguel ficou definido em R\$ 1. 200,00 (Mil e Duzentos Reais) mensais. Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL. Após a elaboração do Termo de Homologação/Adjudicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito faça os devidos procedimentos, e logo após, encaminhar os autos juntamente com minuta de contrato à Assessoria Jurídica, afim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE

Bragança

UNIDOS PARA FAZER O MELHOR



Bragança - PA, 21 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE

Presidente da CPL

GESIANE MATOS FERREIRA MILHOMEM

Membro da CPL

IVANDO DE SOUSA LIMA

Membro da CPL

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Passagem Nossa Senhora da Glória, s/n – Bairro: Samaumapara
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br